



PROCESSO LICITATÓRIO N. 140/2023  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023  
Inexigibilidade 09/2023

1.1. O **MUNICÍPIO DE DESCANSO**, com sede à Av. Marechal Deodoro, 146, inscrito no CNPJ nº 83.026.138/0001-97, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA SE APRESENTAREM NO ACENDIMENTO DAS LUZES DE NATAL, EM EVENTO QUE ACONTECERÁ NO PALCO DA PRAÇA PADRE FRANCISCO MASURE, ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, torna público que se encontra aberto o Credenciamento, **com inscrições a partir do dia 07 de novembro de 2023, a partir das 07h30min, e se encerrando no dia 10 de novembro de 2023, às 17h**, de prestadores de serviços que atendam as condições do presente edital, tudo em conformidade com o Instrumento Convocatório e seus anexos, para efeitos do artigo 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo procedimento obedecerá as seguintes condições regulamentares:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a receber as inscrições para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA SE APRESENTAREM NO ACENDIMENTO DAS LUZES DE NATAL, EM EVENTO ÚNICO QUE ACONTECERÁ NO PALCO DA PRAÇA PADRE FRANCISCO MASURE, ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC, PREVISTO PARA O DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

1.2 As especificações do objeto do presente Credenciamento e respectivos preços a serem pagos pelo Município de Descanso são os seguintes:

Item	Und.	Quantidade	Especificação	Valor R\$
01	UN.	3	ANIMAÇÃO MUSICAL COM ARTISTA: <b>INDIVIDUAL OU DUPLA</b> , QUE POSSUA EXPERIÊNCIA MUSICAL, INSTRUMENTOS E APARELHOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE SEU TRABALHO, FICANDO A SEU CRITÉRIO O USO E/OU O QUANTITATIVO DOS MESMOS PARA A SUA APRESENTAÇÃO, DEVENDO NO MÍNIMO UTILIZAR UM INSTRUMENTO (GAITA, VIOLÃO, TECLADO OU ASSEMELHADOS), COM TEMPO MÍNIMO PREVISTO DE 30 MIN DE APRESENTAÇÃO.	300,00
02	UN.	3	ANIMAÇÃO MUSICAL COM ARTISTA: <b>GRUPO MUSICAL</b> , QUE POSSUA EXPERIÊNCIA MUSICAL, INSTRUMENTOS E APARELHOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE SEU TRABALHO, FICANDO A SEU CRITÉRIO O USO E/OU O QUANTITATIVO DOS MESMOS PARA A SUA APRESENTAÇÃO, DEVENDO NO MÍNIMO UTILIZAR UM INSTRUMENTO (GAITA, VIOLÃO, TECLADO OU ASSEMELHADOS), COM TEMPO MÍNIMO PREVISTO DE 30 MIN DE APRESENTAÇÃO.	500,00

1.3 As apresentações deverão ser realizadas conforme Cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação e Cultura, no tempo mínimo determinado, devidamente ajustado ao evento e as condições da programação, iniciando conforme cronograma estabelecido pela Secretaria, podendo, eventualmente haver mudança de horário e local, previamente acordado.

1.4 Os profissionais credenciados deverão possuir e utilizar seus próprios equipamentos, instrumentos e afins, necessários a qualidade e desenvolvimento de sua apresentação, não possuindo o Município obrigação na disponibilização de quaisquer equipamentos, exceto do sistema de som no local e dia do evento.

1.5 As despesas com deslocamento até o local da execução das apresentações, serão de total responsabilidade dos interessados.

1.6 Após a habilitação e contratação a apresentação de cada credenciado, essa será acompanhada por profissionais da secretaria e poderão ser canceladas e rescindidas a qualquer momento caso haja interesse por parte da secretaria, diante do não cumprimento das condições acordadas.

1.7 O município de Descanso fará a retenção de tributos e contribuições na fonte quando a lei assim o determinar.



## 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se credenciar as pessoas físicas ou jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

2.2 Estão impedidos de se credenciar as pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, pelo prazo da declaração de inidoneidade, bem como as que pertencerem ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Descanso/SC.

2.3 O recebimento de requerimentos e documentos para Credenciamento dar-se-á a partir do dia **07 de novembro de 2023 e se encerrando no dia 10 de novembro de 2023, em ordem de credenciamento, até o atendimento das vagas determinadas para cada modalidade, considerando o número de três para cada.**

2.4 Ser artista músico individual, dupla e/ou grupo musical com residência ou sede comprovada no Município de Descanso/SC.

## 3 - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo os documentos gerados automaticamente por sistemas disponíveis na Internet, desde que a veracidade dos mesmos possa ser conferida também pela Internet.

### 3.1.1 Para habilitação de pessoa física:

Quanto à habilitação jurídica:

1. Cédula de Identidade;
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3. NIT- Número de Identificação do Trabalhador /PIS/PASEP

Quanto à habilitação técnica:

4. Requerimento para credenciamento, Anexo I.
5. Apresentar portfólio de apresentações, considerando registro fotográfico ou meio de comprovação similar que comprove a realização do serviço de animação musical, podendo estar anexado junto do requerimento para o credenciamento.

Quanto à regularidade fiscal:

6. Certidão de regularidade relativa a débitos municipais;

### 3.1.2 Para habilitação de pessoa jurídica:

Quanto à habilitação jurídica:

1. Ato constitutivo;
2. Cartão CNPJ - Cadastro Nacional de pessoa jurídica;
3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal conforme **Anexo II**.

Quanto à habilitação técnica:

4. Requerimento para credenciamento, Anexo I.
5. Apresentar portfólio de apresentações, considerando registro fotográfico ou meio de comprovação similar que comprove a realização do serviço de animação musical, podendo estar anexado junto do requerimento para o credenciamento.

Quanto à regularidade fiscal:

6. Certidão de regularidade relativa a débitos municipais;
7. Certidão de regularidade relativa a débitos estaduais
8. Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e previdenciários;
9. Certificado de regularidade do FGTS.
10. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade.

## 4 - DA INSCRIÇÃO E DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados deverão preencher a Solicitação de Credenciamento, **conforme ANEXO I**, e entregar, acompanhada dos documentos de habilitação junto ao Dpto. De Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Descanso, mediante protocolo de Funcionário responsável, dentro do prazo de abertura previsto de 07 de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2023.

4.2 O município de Descanso fará a análise do pedido de credenciamento e da documentação no prazo de 02 (dois) dias, sendo habilitados os que cumprirem todos os requisitos deste edital, e inabilitados os que deixarem de cumprir um ou mais itens.

4.3 O município de Descanso publicará a habilitação ou inabilitação dos interessados no endereço [www.descanso.sc.gov.br](http://www.descanso.sc.gov.br).

4.4 Após a publicação da habilitação do interessado, o mesmo disporá do prazo de 05 dias para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Descanso e assinar o Contrato/Termo de Credenciamento, nos termos da minuta constante no **ANEXO IV**.

## 5 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes no Item 1 deste edital.

5.2 Fica ao encargo do credenciado todas as despesas relativas ao deslocamento até o local de prestação dos serviços;

5.3 O pagamento será realizado na semana subsequente a realização do serviço.



5.4 O município de Descanso fará a retenção de tributos na fonte quando a lei assim o determinar.

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 6.1 Ao credenciado competirá:

- a) Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis;
- b) Prestar os serviços mediante solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, nos locais a serem indicados pela mesma;
- c) Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior no prazo estipulado neste Edital;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;
- e) Comunicar a Secretaria de Educação e Cultura, por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
- g) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou sub-contratação;
- h) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Educação e Cultura, cujas reclamações se obriga a atender.
- i) Apresentar relatório devidamente assinado e discriminado.

### 6.2 Ao município de Descanso competirá:

- a) Efetuar o pagamento ao credenciado em função dos serviços prestados de acordo com a tabela de preços constante no Item 1, no prazo previsto neste edital;
- b) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relatórios de serviços apresentados;
- c) Fiscalizar o cumprimento das disposições deste edital e da prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;

## 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes das contratações realizadas a partir deste edital de credenciamento para o ano de 2023 correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

2.026.3.3.90.00.00.00.00 (75)

## 8 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação das pessoas físicas ou jurídicas credenciadas se dará mediante formalização do termo de credenciamento.

## 9 - DO DESCREDENCIAMENTO

9.1 Constituem motivo para o descredenciamento:

- a) Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;
- b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal do credenciado;
- c) Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
- d) O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 Da decisão de descredenciamento, que deverá ser devidamente motivada pelo município de Descanso, caberá defesa no prazo de 10 dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo município de Descanso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n 8.666/93.

## 10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 As impugnações ao edital deverão ser efetuadas por escrito, endereçadas ao município de Descanso, e protocoladas no endereço constante no preâmbulo deste edital, no prazo de cinco dias úteis contados da data da publicação do presente Edital.

10.2 Caberá ao município de Descanso analisar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de dois dias úteis.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1 O interessado não habilitado poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis a contar da data de divulgação do resultado do processo de habilitação, devendo apresentar suas razões por escrito, endereçadas ao Município de Descanso, e protocoladas no endereço constante no preâmbulo deste edital.

11.2 Caberá ao Município de Descanso analisar e decidir sobre o recurso no prazo de dez dias úteis.

## 12 - DAS PUBLICAÇÕES

12.1 As publicações legais decorrentes deste credenciamento, inclusive o presente edital, serão realizadas no Diário Oficial do Município e endereço [www.Descanso.sc.gov.br](http://www.Descanso.sc.gov.br).

12.2 A íntegra do edital, bem como a relação dos credenciados ficará a disposição no site do município de Descanso, no endereço [www.Descanso.sc.gov.br](http://www.Descanso.sc.gov.br).



**13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Fazem parte do presente Edital:

- a) ANEXO I - Modelo de Solicitação de Credenciamento – Pessoa Física e Jurídica;
- b) ANEXO II – Declaração não emprego de menores;
- c) ANEXO III - Minuta do Termo de Credenciamento.

13.2 O Município de Descanso reserva-se no direito de, justificando, anular ou revogar este Edital de Credenciamento, sem que caiba reclamação ou indenização de qualquer espécie.

13.3 O credenciado certificará a ciência e concordância com o presente edital por meio da assinatura do Contrato de Credenciamento, de acordo com a minuta constante no ANEXO IV.

13.4 A escolha do prestador do serviço será de livre iniciativa de cada produtor rural que deverá fazê-lo pelos critérios que entender pertinente.

13.5 Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei nº 8.666/93.

Descanso/SC, 06 de novembro de 2023.

---

**SADI INÁCIO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

**ROGÉRIO DE LEMES**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC-21.01



Estado de Santa Catarina

# Prefeitura Municipal de Descanso

---

---

## ANEXO I

### MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

### SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (Pessoa Física)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2023

Através do presente, eu \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, vem solicitar CREDENCIAMENTO para prestar serviços de **entretenimento com músicas para os grupos de idosos do Município (cidade e interior) nos dias de encontros de confraternização**, conforme disposto no presente Edital.

Declaro para os devidos fins que disponho de máquinas para a plena execução dos serviços objeto do Edital de Credenciamento 03/2023.

Descanso/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável



Estado de Santa Catarina

# Prefeitura Municipal de Descanso

---

---

## MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

### SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (Pessoa Jurídica)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2023

A empresa....., inscrita no CNPJ n.º ....., através do presente, por meio de seu representante Sr(a) ....., portador do CPF n.º ....., residente e domiciliado ....., vem solicitar CREDENCIAMENTO para prestar serviços de **entretenimento com músicas para os grupos de idosos do Município (cidade e interior) nos dias de encontros de confraternização**, conforme disposto no presente Edital.

Declaramos para os devidos fins que dispomos de máquinas para a plena execução dos serviços objeto do Edital de Credenciamento 03/2023.

Descanso/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável



Estado de Santa Catarina

# Prefeitura Municipal de Descanso

---

---

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE MENORES (ART. 7º, XXXIII, CF)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**)

..... de ..... de 2023.

ASSINATURA E CARIMBO DIGITALIZADO



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º \_\_\_\_/2023 (Minuta)

Processo: ...../2023  
Modalidade: Inexigibilidade /2023  
Credenciamento: 03/2023

Contrato de Credenciamento que entre si celebram o Município de Descanso e \_\_\_\_\_, conforme regulamentação disposta no Edital de Credenciamento n.º 03/2023.

O **MUNICÍPIO DE DESCANSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Marechal Deodoro nº 146, nesta cidade de Descanso - SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.026.138/0001-97, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **SADI INÁCIO BONAMIGO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Famoso, Descanso, portador do CPF/CIC nº 469.171.879-68 e Cédula de Identidade sob nº 1.159.210, expedida em 14.05.1996 pela SSP/SC, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa/Pessoa Física \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/CPF com n.º \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93, a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, Parecer Jurídico e o Edital de Credenciamento n.º 04/2018, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Credenciamento conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Contrato de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS PARA SE APRESENTAREM NO ACENDIMENTO DAS LUZES DE NATAL, EM EVENTO UNICO QUE ACONTECERÁ NO PALCO DA PRAÇA PADRE FRANCISCO MASURE, ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC, PREVISTO PARA O DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. O presente Contrato fundamenta-se:  
a) nas determinações da Lei 8.666/93, especialmente o art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93;  
b) na Justificativa de Inexigibilidade de Licitação;  
c) no Edital de Credenciamento n.º 02/2022;  
d) nos preceitos do Direito Público;  
e) supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Este Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DOS PREÇOS A SEREM PAGOS**

5.1. As especificações do objeto do presente Credenciamento e respectivos preços a serem pagos pelos Poder Executivo Municipal são os seguintes:

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

6.1 Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes no Item 1 deste edital.  
6.2 O município de Descanso fará a retenção de tributos na fonte quando a lei assim o determinar.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 Ao credenciado competirá:  
a) Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis;



- b) Prestar os serviços mediante solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, nos locais a serem indicados pela mesma;
- c) Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior no prazo estipulado neste Edital;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;
- e) Comunicar a Secretaria de Educação e Cultura, por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
- g) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou sub-contratação;
- h) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Educação e Cultura, cujas reclamações se obriga a atender.
- i) Apresentar relatório devidamente assinado e discriminado.

## 7.2 Ao município de Descanso competirá:

- a) Efetuar o pagamento ao credenciado em função dos serviços prestados de acordo com a tabela de preços constante no Item 1, no prazo previsto neste edital;
- b) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relatórios de serviços apresentados;
- c) Fiscalizar o cumprimento das disposições deste edital e da prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;

## CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

8.1. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, custos e despesas que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte.

8.2. Ao aceitar os termos deste Credenciamento, a CONTRATADA declara haver levado em conta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o objeto do presente Contrato, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

## CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estipulado neste Contrato, conforme o caso, poderá ser aplicada à CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Garantidos o contraditório e a ampla defesa, ensejam o cancelamento do credenciamento da CONTRATADA:

- a) não aceitar os termos das especificações do objeto, conforme descrito no item 5.1 deste Contrato, salvo motivo plenamente justificado;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

9.3. A multa prevista na alínea "a" do item 9.1 deste instrumento poderá, a critério da Administração, ser aplicada isolada ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

9.4. Quando aplicada, a multa deverá ser paga espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou ser deduzida do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobrada judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

9.5. Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Credenciamento Centralizado. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata rescisão do presente contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.2. A rescisão do referido Contrato, a pedido da CONTRATADA, somente se dará em face de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CONTRATANTE.

10.3. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Descanso.

10.4. O resumo deste Contrato será publicado no Site do Município.



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Descanso

10.5. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, em conformidade com as disposições constantes do Edital de Credenciamento n.º 04/2018 e das normas legais aplicáveis.

10.6 O credenciamento conforme o presente edital tem vigência por prazo indeterminado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Descanso, Estado de Santa Catarina, para dirimir a quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 E por entenderem as partes estarem justas as cláusulas contratadas, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor, abaixo assinadas.

Descanso - SC, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
**SADI INÁCIO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
.....  
Contratado

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

**ROGÉRIO DE LEMES**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC-21.01